ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6374

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 333/2007. Denomina a "Praça Eunice Pires Rocha Souza", localizada na confluência das ruas Carmínio Abreu com Iluminato Borges Rios e avenida Mestra Fininha, no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 3.894, de 27/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 10

Espécie : PL
Categoria : denomina
fl: 8.8
ordem: 46
nº fls: 08

207/2007

20.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 333/2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza no Bairro Morada do Sol.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007

1 - **Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos**

2 - Aprovado em única em: 20.12.2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Projeto de Lei n.º 333 2007.

as Comissões 13/11/07

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada nas confluências das Ruas Carmino Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Eunice Pires Rocha Souza.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 05 de novembro de 2007.

FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP ☒ RECEB.
06/11/2007
HORA: 12:30
ASS:

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Tel. (38) 3690-5410 – CEP 39.400-466 – Montes Claros - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada em quarteirão situado entre as Ruas Carmino Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Eunice Pires Rocha Souza.**

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 05 de novembro de 2007.

Vereadora Fátima Pereira Macedo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 333/2007 QUE "Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.", de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/878/07

À Ilma.
Vereadora Fátima Pereira Macedo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 187/2007 do dia 24/10/07, vimos prestar as seguintes informações:

- Conforme Lei 2.618 de 17 de agosto de 1998, passou a denominar-se praça Marcílio José Barros Luiz Albuquerque, a praça situada entre as Rua Doutor Antônio Veloso e Av. Vicente Guimarães.

- A praça situada nas confluências das Ruas Iluminato Borges com Carmino Abreu e Av. Mestra Fininha, não possui denominação oficial.

- A praça situada nas confluências da Rua Noé Luiz Soares com Sebastião Santos e Av. Mestra Fininha não possui denominação oficial.

- Não existe via ou logradouro com as seguintes denominações:
  - Eunice Pires Rocha Souza;
  - Ana Carolina de Souza;
  - Coronel Tito Silveira.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 333/2007 QUE "Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.", de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Em parecer datado de 07/12/07 fomos de entendimento de que a análise do projeto restava prejudicada tendo em vista a ausência de documentos previstos no art. 159 do Regimento Interno.

Porém, considerando que em data de 12/12/07 a Autora do projeto apresentou junto à esta Assessoria a documentação que faltava, o projeto passou a possuir toda a documentação exigida pela legislação pertinente à matéria.

Assim, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 333/2007
AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo
MATÉRIA: Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico, Oficio nº GS/878/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão considera o projeto legal e constitucional e atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007.

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 333/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico, Oficio nº GS/878/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007

Ver.Raimundo Pereira da Silva - Presidente : _____

Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros - Vice-Presidente : _____

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Relator: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 21 de dezembro de 2.007.

Ofício : ATL Nº 389 / 2007
Assunto : Encaminha Projetos para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições: **PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA PROFESSORA HELOÍSA SARMENTO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA EUNICE PIRES ROCHA SOUZA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA WALDUCK WANDERLEY; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DR. HILDO HORTA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: IZABEL DE SOUZA RAMADA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DR. PEDRO SANTOS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DR. NELSON VILAS BOAS ABREU e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA ANTÔNIO AUGUSTO ATHAYDE.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG